



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 067/2022

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **067/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **19/01/2023 à 18/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **19.907.582/0001-12**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor R\$ 173.568,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 19 de janeiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde


SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 19.907.582/0001-12

19.907.582/0001-12
SERRANA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Estr. do Tamborim, 10 Largo do Machado
Santa Maria Madalena, RJ
CEP 28.770-000



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 067/2022

Processo: 29/2022

Data do Certame: 20/10/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor		CNPJ				
SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PAR		19907582000112				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
176	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML	VITAMEDIC	FRASCO	4.800,000	4,5500	21.840,00
181	NITAZOXANIDA 500MG	ALTHAIA	CP	18.000,000	6,5800	118.440,00
223	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSOL INALATÓRIA ORAL COM 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	1.200,000	20,0000	24.000,00
226	TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GEOLAB	CP	7.200,000	1,2900	9.288,00
Subtotal:						\$173.568,00